



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO
CUSTO E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de compras	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Rafaela Bocalon Vuelma	Cargo: Dirigente
E-mail: financeiro-smas@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8232

1. Objeto da Contratação: 01 Auxílio-funeral.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porque ser compra direta: A Secretaria de Assistência Social e Habitação informa que o auxílio-funeral será pago no valor de um salário mínimo vigente na data da solicitação do benefício, referente ao óbito de Adão César da Silva ocorrido no dia 14 de setembro de 2026, conforme cópia da certidão de óbito nº 097659 01 55 2026 4 00075 064 0024673 32, anexa. A avaliação para concessão deste benefício foi realizada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), após avaliação da situação de vulnerabilidade social da família, conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 009/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata. O benefício eventual por morte está previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e também na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Em âmbito municipal, encontra-se amparado pela Lei nº 10.888, de 19 de julho de 2022, que regulamenta as Modalidades de Benefícios Eventuais, conforme o art. 36.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratado: 01 Auxílio-funeral, sendo funeral, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
4. Valor total: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).
5. Justificativa da escolha do contratado: A funerária contratada está dentro dos valores praticados no mercado e disponível no momento em que a família a buscou.
6. Local de entrega/prestação de serviço: Funerária Pratense.
7. Previsão orçamentária: Secundária 226 - Serviços Funerários
8. Fundamentação legal:

Lei 14.133/21 Art. 75 inciso II.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Rafaela Bocalon Vuelma

Cargo: Dirigente

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 05 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

RAFAELA BOCALON VUELMA

Data: 05/10/2026 09:30:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafaela Bocalon Vuelma
Responsável pela formalização da demanda